



**Secretaria de Estado da Saúde de Minas Gerais
Subsecretaria de Vigilância e Proteção à Saúde
Superintendência de Vigilância Sanitária
Diretoria de Vigilância em Alimentos**

**NOTIFICAÇÃO GERÊNCIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA Nº. 18/2016/DVA/SVS**

O presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Resolução SES nº 2.999, de 16 de novembro de 2011, art. 3º, I e na Lei Estadual nº 13.317 de 24 de setembro de 1999, art. 102, referenda a Determinação de Interdição Cautelar DVA/SVS Nº 18/2016, referente aos produtos: TODOS; marcas: TODAS; data de fabricação: TODAS; data de validade: TODAS; lote: TODOS; produzidos pela empresa: Integral Pharma Indústria e Comércio de Produtos Naturais Ltda. - ME, sito à Rua Joana Angélica, nº 50, Bairro Primeiro de Maio, Belo Horizonte/MG, CNPJ: 00.258.151/0001-44, por representar potencial risco de agravo à saúde, em virtude de serem produzidos por empresa clandestina, localizada em endereço desconhecido e sob condições higiênico-sanitárias desconhecidas, contrariando o que determina os arts. 83 e 85 da Lei Estadual nº 13.317/99, conforme atesta o Ofício GEVIS-P/EXTER/nº 168/2016.

Publique-se e notifique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2016.

Presidente da Gerência Colegiada da Superintendência de Vigilância Sanitária